



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS

## **CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

**Processo: BR 51 2015 001580-0**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **SIS-AMAQ - SISTEMA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA**

Criação: 08 de outubro de 2015

Titular(es): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (10.877.412/0001-68)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (24.365.710/0001-83)

Autor(es): CUSTODIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO (466.585.644-34)  
DANIELE MONTENEGRO DA SILVA BARROS (010.407.644-52)  
ELIONAI AUGUSTO SILVA DE MELO (068.387.544-28)  
HELIO ROBERTO HEKIS (415.844.229-04)  
JOÃO PAULO QUEIROZ DOS SANTOS (010.655.474-39)  
KARILANY DANTAS COUTINHO (035.572.574-60)  
LUIZ GUILHERME PORTELA OLIVEIRA DE CERQUEIRA (700.333.394-57)  
MARCEL DA CÂMARA RIBEIRO DANTAS (084.109.904-90)  
PABLO HOLANDA CARDOSO (069.275.664-73)  
PHILIPPI SEDIR GRILO DE MORAIS (013.162.924-79)  
RICARDO ALEXSANDRO DE MEDEIROS VALENTIM (874.550.214-53)  
ROBERTO LUIZ BATISTA DE LIMA (056.719.544-95)  
ROBINSON LUIS DE SOUZA ALVES (790.713.094-87)  
RODRIGO DANTAS DA SILVA (059.989.104-19)

Linguagem: DJANGO, PYTHON

Aplicação: AD-02, AD-04, SD-01

Tipo Prog.: AV-01, FA-01, GI-04, GI-06

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 22/12/2025.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 20 de outubro de 2015, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estabelecida pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 03 de maio de 2016



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS

**CERTIFICADO DE REGISTRO  
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

**Processo: BR 51 2015 001580-0**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Assinado digitalmente por:

**Breno Bello de Almeida Neves**

Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros

